

Ata da reunião extraordinária do Colegiado do PPGLL de 11.12.2018

Às 10h05min do dia onze de dezembro de 2018, reuniu-se o Colegiado do PPGLL da gestão 2017-2019 com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Miguel José Alves de Oliveira Júnior (Coordenador), Profa. Dra. Elyne Giselle de Santana Lima Aguiar Vitória (Vice-Coordenadora), Prof. Dr. Jair Barbosa da Silva e Wesslen Nicácio de Mendonça Melânia (Representante Técnico-Administrativo), sob a presidência do primeiro. Os docentes Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima, Susana Souto Silva, Jozefh Fernando Soares Queiroz, Aldir Santos de Paula, Adeilson Pinheiro Sedrins e Aldir Santos de Paula justificaram ausência na reunião. Do mesmo modo, o representante discente Wanderson Queiroz Bomfim, justificou o não comparecimento. O ponto único de pauta da reunião foi o seguinte: 1) Situação da Bolsa PNPd PPGLL 2018-2019. O coordenador deu início à reunião informando que um dos requisitos para a implementação da bolsa de PNPd, tal como previsto tanto no Edital nº 01/2018/PPGLL/Fale/Ufal, quanto na Portaria nº 086/Capes, de 03 de julho de 2013, é a comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. O referido documento não foi encontrado entre os entregues pelo bolsista PNPd Sávio Roberto Fonseca de Freitas, selecionado pelo Edital nº 01/2018/PPGLL/Fale/Ufal para o período de 08/2018 a 07/2019. Miguel Oliveira Jr. informou que se reuniu com o bolsista e a supervisora de seu trabalho, a Profa. Dra. Izabel Brandão, no dia 10 de dezembro e que o bolsista não apresentou portaria de afastamento da instituição a qual é vinculado (UFRPE), apresentando apenas uma ata de Colegiado e uma solicitação de afastamento ainda em processo de aprovação. Após essa reunião, o coordenador do programa reuniu-se com a coordenadora de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufal, Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral, e a coordenadora sugeriu que o bolsista fosse desligado e que fosse convocado o segundo colocado do Edital nº 01/2018/PPGLL/Fale/Ufal. O coordenador informou que, de acordo com o Edital nº 01/2018/PPGLL/Fale/Ufal, a supervisão das atividades do bolsista será feita pelo professor responsável pelo projeto, em primeira instância, e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGLL e que, de acordo com a Portaria nº 086/Capes, qualquer infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria Capes nº086/2013 deverá ser informada à agência de fomento e incorrerá no cancelamento da bolsa. Miguel Oliveira Jr. acrescentou que, com a concordância do Colegiado, dará seguimento ao processo de desligamento do bolsista por não apresentar a documentação necessária exigida pelo edital e que a Propep/Ufal será informada do desligamento e do chamamento do segundo colocado no certame. O Colegiado concordou com a medida e ressaltou que o segundo colocado deverá ser convocado o mais breve possível. Não havendo mais o que discutir, a reunião foi encerrada às 10h25min e a ata, lavrada por mim, Wesslen Nicácio de Mendonça Melânia, Assistente em Administração do PPGLL, foi assinada por todos os presentes.

*Rita de Cássia Souto Maior*  
*Jozefh Fernando*  
*Wanderson*  
*Wesslen*  
*Miguel Oliveira Jr.*